



PORTARIA Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Credencia empregado para condução de veículo oficial do CAU/DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015; considerando Portaria CAU/DF nº 23, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece a norma com critérios e procedimentos para a condução dos veículos da frota do CAU/DF por seus empregados devidamente credenciados e autorizados, bem como dispor sobre a indenização pela condução desses veículos aos empregados do Conselho em conformidade com os termos dessa Portaria.


DECIDE:

Art. 1º Credenciar o empregado CRISTIANO RAMALHO, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização, para conduzir veículo oficial do CAU/DF, como CONDUTOR HABITUAL, conforme definido no inciso I, do artigo 3º, da Portaria CAU/DF nº 23/2015.

Art. 2º Atribuir ao empregado auxílio condutor, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, na forma do artigo 9º, da Portaria CAU/DF nº 23/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, www.caudf.gov.br, produzindo efeitos conforme termos do artigo 48, da Portaria nº 23/2015.

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.


ALBERTO DE FARIA
Presidente
CAU/DF